



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INTERESSADO: INSTITUTO MENSAGEM DE PAZ

ASSUNTO: PROJETO SUMMER 360°

JUSTIFICATIVA

A **Secretaria Municipal de Cultura** promoverá a parceria com a entidade **INSTITUTO MENSAGEM DE PAZ**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.761.745/0001-97**, para execução do projeto **“Summer 360°”**, a ser realizado **no dia 08 de dezembro de 2018**, na Avenida Paula Ferreira, nº 3715 – Vila Pirituba (Região Norte) – São Paulo – SP; e no dia **09 de dezembro de 2018**, na Rua Peixe Vivo, nº 155 - Jardim Santa Helena (Região Sul) – São Paulo – SP, conforme Plano de Trabalho SEI 012488389, do processo SEI 6025.2018/0016857-0.

O Distrito de Pirituba está localizado na região norte de São Paulo. Sua área é extensa e os primeiros bairros do distrito, tais como o Piqueri e o Jardim Iris, estão localizados às margens da marginal Tietê. Por outro lado, sua área termina nas proximidades da Serra da Cantareira, localizada no extremo da região norte da cidade. Os bairros que compõem esta parte do distrito estão mais afastados geograficamente e possuem acesso mais difícil. A Vila Pirituba, por exemplo, está localizada às margens da Rodovia dos Bandeirantes cuja condição socioeconômica da população local é classificada como de classe média baixa, porém com forte presença de comunidades carentes.

O Jardim Santa Helena, bairro localizado no Distrito de Interlagos, nas proximidades da represa de Guarapiranga, no extremo sul da cidade de São Paulo, é um bairro afastado da região central da cidade, de difícil acesso, e que apresenta índices socioeconômicos considerados típicos de comunidades carentes.

O projeto **“SUMMER 360°”** trata da realização de eventos a serem realizados nos locais acima descritos, ambos com realidades muito semelhantes no que tange à condição da realidade social das suas comunidades. A realização de um evento cultural, aberto e democrático composto por apresentações musicais, com abordagem de alerta a jovens e adultos sobre os perigos a que o envolvimento com álcool e drogas pode ocasionar.

Serão eventos com shows de bandas musicais de grande reconhecimento popular, em regiões periféricas, que possibilitarão entretenimento a um público que normalmente não dispõe de condições financeiras para participar de eventos dessa natureza, pelas dificuldades de acesso a bens culturais.

Durante o festival haverá a arrecadação voluntária de alimentos não perecíveis para doações a casas de recuperação de jovens dependentes químicos, mantidas pela Missão Belém que atende a 570 dependentes, além de cerca de 1400 moradores de rua, e que conta com o apoio de igrejas e voluntários.

A proposta visa proporcionar momentos de distração e alegria a milhares de pessoas que, para além da diversão através da boa música, também possam agregar conhecimentos no sentido da conscientização da necessidade de enfrentarem juntas, as dificuldades inerentes à vulnerabilidade social, sendo a cultura o meio mais eficaz para influenciar as pessoas de maneira a buscar transformações em benefício da sociedade.

O projeto pretende atingir um público previsto em 6.000 (seis mil) participantes por dia de apresentação.

Vigência do Projeto: 08 e 09 de dezembro de 2018.

Importante destacar que com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016, passaram a prever o chamamento público como procedimento prévio necessário para a celebração de grande parte das parcerias entre o Estado e organizações da sociedade civil.

Entretanto, o “caput”, do artigo 30 do referido Decreto prevê a possibilidade de inexigência de edital, nos casos de parecerias que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentária anual.

No caso deste projeto, trata-se de uma parceria proposta e recorrente de recursos oriundos de emendas parlamentar de autoria do **Vereador Zé Turim**, no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)** cujo objeto específico é a realização do evento **“SUMMER 360”**, proposto pelo **Instituto Mensagem da Paz**, situação fática que se coaduna com o disposto no artigo 30, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, que configura a dispensa de publicação de Edital de Chamamento.

O **Instituto Mensagem de Paz** é uma instituição sem fins lucrativos que atende pessoas em estado de vulnerabilidade social, sobretudo dependentes químicos e moradores de rua. A entidade de caráter assistencial, educacional e cultural tem como objetivo realizar trabalho social a pessoas carentes e necessitadas a partir de cursos, eventos e atividades sociais e culturais diversas.

Para tanto, serão cumpridas as atividades/metras descritas no cronograma de realização do projeto, conforme disposto no plano de trabalho **SEI 012488389**. A divulgação ficará por conta das mídias sociais, folhetos e cartazes, e nos meios de comunicação radiofônica e televisiva disponíveis.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger as manifestações das culturas populares, através, por exemplo, da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e regional.

Vale ressaltar, ainda, que o plano municipal destaca a integração das atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano, otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos. A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes. suportes (incluindo performance, projeções e audiovisual expandido).

Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal da parceria a servidora: Juliana da Silva Santiago – RF: 855215-1/1 e Suplente: Sandro Luiz Coelho RF 779386-3 .

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária, solicitando autorização para prosseguimento.

São Paulo, 04 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana da Silva Santiago, Assessora**, em 07/12/2018, às 22:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Nemen Rocha, Coordenador**, em 10/12/2018, às 18:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013031707** e o código CRC **197BF140**.

Referência: Processo nº 6025.2018/0016857-0

SEI nº 013031707